

PARECER/CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	CIÊNCIAS ECONÔMICAS de Campo Mourão
Para:	CEPE
Assunto:	PARECER DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS CAMPO MOURÃO
Protocolo nº:	15.375.179-0

1 – Histórico

No ano de 2015, a PROGRAD iniciou as atividades referentes ao Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, o qual teve como princípio fomentar discussões e reflexões que subsidiassem a reformulação curricular de todos os cursos de graduação da instituição, atendendo as novas orientações acadêmicas e pedagógicas que contribuiriam com a consolidação do projeto universitário da UNESPAR.

O programa constituiu-se como um espaço de estudos, debates e proposições acerca do redimensionamento das estruturas curriculares vigentes nos 67 (sessenta e sete) Cursos de Graduação existentes nos 07 (sete) *campi* da UNESPAR, sendo organizado em quatro etapas, quais sejam: Avaliação diagnóstica – Realizada em (2015); Encerramento, sistematização e divulgação dos diagnósticos obtidos (2016); Proposições curriculares e debates – Iniciado em 2016 e continuada em 2017; Reestruturação dos PPC's e currículos.

Considerando esta organização, em setembro de 2017, iniciou-se o processo de recebimento e avaliação dos primeiros Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) reestruturados. A PROGRAD, com o intuito de verificar se os princípios gerais do *Programa de Reestruturação* foram atendidos, designou uma comissão de docentes para compor uma *Comissão de Avaliação dos PPC's*, a qual deveria emitir pareceres que orientassem as propostas para atenderem as demandas do *Programa*. Os cursos proponentes receberam os pareceres emitidos por essa comissão, realizaram as alterações salientadas pelos pareceristas; aprovaram o PPC no colegiado; enviaram ao Centro de Área, o qual emitiu parecer favorável, ou não, à submissão da proposta ao CEPE.

Em setembro de 2018, a PROGRAD recebeu o processo sob protocolo nº. 15.375.179-0 do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas do *Campus* de Campo Mourão, para implantação do novo PPC do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas no ano de 2019.

2 – Análise

O PPC refere que a disciplina de monografia é semipresencial. Contudo, não está descrito na matriz nem na ementa qual ferramenta didático metodológica vai ser utilizada.

Na Matriz Curricular do Curso de Ciências Econômicas fica claro a interdisciplinaridade, mas entre os outros cursos não está claro como acontecerá.

O PPC não cita se existe similaridade entre ementas de formação básica com outros cursos. Além disso, a grade curricular proposta não inclui a disciplina de administração, contrariando as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Ciências Econômicas (Resolução CNE/CES 04/2007, art. 5º., inciso I).

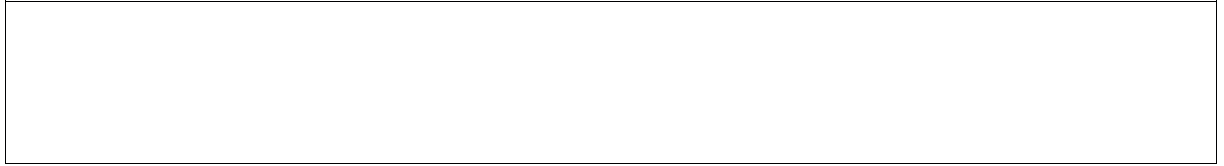
O PPC refere como trabalho final a monografia; contudo, na descrição da ementa está como trabalho científico, não ficando claro se é monografia ou artigo.

Na meta 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária), esta não cita a obrigatoriedade do aluno propor o projeto de extensão e sim, este projeto estar incluso na matriz curricular orientado por um professor. Além disso, no PPC está descrito na página 33 que é uma resolução MEC/CNE/CES nr.02/2007, contudo, a resolução citada dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos a integralização e duração dos cursos de graduação. É necessário corrigir o texto.

3 – Parecer

Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do PPC, com 3003 horas-relógio, 80 vagas anuais, regime seriado anual, período noturno, desde que atendidas as considerações da análise, a saber:

- Quais ferramentas serão utilizadas para a proposição de conteúdos semipresenciais;
- Como será promovida a interdisciplinaridade com os demais cursos;
- Incluir conteúdos de Administração, com o cuidado de não gerar aumento da carga horária proposta;
- Definir se o produto final do TCC será monografia ou artigo científico;
- Corrigir a fundamentação do PPC em relação à curricularização da extensão.



Parecer da Câmara de Graduação elaborado por: TEONE ASSUNÇÃO
EM: 31/10/2018.